



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 117/2025**

**PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 04/2025**

**PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 04/2025: "MOÇÃO DE APLAUSO Nº 03/2025: MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. FELIPE DA SILVA E SOUZA, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS".**

### **RELATÓRIO:**

A Proposta de Moção em epígrafe é de autoria do Vereador Ronicelson de Andrade Pereira, e sua apresentação encontra respaldo no inciso V, do parágrafo único do artigo 103, e no inciso II, § 4º do artigo 139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### **PARECER:**

A proposição visa homenagear e reconhecer publicamente o Sr. Felipe da Silva e Souza pelo trabalho voluntário e contínuo desenvolvido na causa animal e ambiental em Bom Jardim de Minas, destacando-se por sua dedicação, sensibilidade e atuação comunitária em defesa da vida e do bem-estar dos animais.

O homenageado exerce, há mais de uma década, papel ativo na mobilização social, na promoção do acolhimento e tratamento de animais em situação de vulnerabilidade, bem como na articulação de campanhas educativas, mutirões de castração e projetos que estimulam a responsabilidade coletiva e a conscientização ambiental.

Sua atuação expressa, de forma concreta, valores essenciais como solidariedade, respeito à vida, empatia e compromisso comunitário, fortalecendo os vínculos sociais e contribuindo para o desenvolvimento humano e ambiental do município.

Quando em análise por esta Comissão, ressalta-se que a proposta está redigida em linguagem parlamentar, obedece à boa técnica legislativa e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial ao § 5º do artigo 139.

### **CONCLUSÃO:**



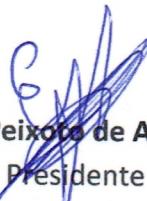
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto, concluo pela aprovação da Proposta de Moção, uma vez que não foram encontradas ilegalidades na propositura, nem divergências quanto ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ressalto ainda o mérito social e humano da iniciativa, que representa o reconhecimento do Poder Legislativo a um cidadão que, com trabalho voluntário, sensibilidade e espírito de coletividade, contribui para a defesa da vida, o respeito aos animais e o fortalecimento da cultura de cuidado e responsabilidade em Bom Jardim de Minas.

  
Ana Claudia Gomes  
Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
Enzo Peixoto de Almeida  
Presidente

  
Mauro Sérgio da Silva  
Membro

Bom Jardim de Minas, 04 de novembro de 2025.